

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 157620/2023 - EMSERH.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EMSERH E PELA EMPRESA MARCELLE HORTER.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MARCELLE HORTER, inscrita no CNPJ nº **28.449.930/0001-46**, sediada à Rua Silveira, nº 124, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, CEP.: 88.348-273, neste ato representado pela, Sra. **MARCELLE HORTER**, portadora da Carteira de Identidade nº 7714017 e inscrita no CPF sob nº 015.760.180-32.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 465/2022 -GCC/EMSERH**, cujo objeto é a: *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos ANTIINFLAMATÓRIOS E OUTROS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A SUPRESSÃO DOS ITENS 05, 07, 08, 15, 36, 37, 40 e 41** do **Contrato nº 465/2022 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **01/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/09/2023 e com término previsto para 02/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos os itens 05, 07, 08, 15, 36, 37, 40 e 41 do **Contrato nº 465/2022 - GCC/EMSERH**, o que equivale a **39,21% (trinta e nove inteiros e vinte um centésimo por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 2.944.250,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**.

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 7.507.250,00 (sete milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais)** para **R\$ 4.563.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais)**.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 4.563.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 157620/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi São Luís (MA), 01 de setembro de 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

MARCELLE Assinado de forma digital por MARCELLE
HORTER:0157 HORTER:01576018032
6018032 Dados: 2023.09.01
14:42:27 -03'00'

MARCELLE HORTER

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leandra Maria Andrade Pinto*
CPF Nº: _____
Leandra Maria Andrade Pinto
Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

Nome: *Cecília Nazareth de Carvalho Brito*
CPF Nº: _____
Cecília Nazareth de Carvalho Brito
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 13900/EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

DE CON. X + Citar

Fazer


Localizar texto ou ferramentas

As assinaturas são válidas.

assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2023.

Status de validação da assinatura

 Assinatura é VÁLIDA, assinada por MARCELLE HORTER,01576018032
<marcellehorter@hotmail.com>
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- Autenticidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Assinado de forma digital por MARCELLE HORTER,01576018032
Dados: 2023.09.01 14:42:27 -03'00'

MARCELLE HORTER
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____
Nome: _____ CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, CD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 2 de 2

29°C Chuva fraca

MARCELLE HORTER ME

CNPJ: 28.449.930/0001-46 INSC. EST.: 258424710
RUA SILVEIRA, Nº 124 - TABULEIRO (MONTE ALEGRE)
FONE/FAX: (47) 3360-7448
CEP.: 88.348-273- CAMBORIÚ - SC

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
CONTRATO Nº 465/2022



A empresa **MARCELLE HORTER-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.449.930/0001-46**, sediada na rua Silveira, Nº124, bairro Tabuleiro, cidade de Camboriú, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **MARCELLE HORTER**, inscrita no CPF sob o nº **015.760.180-32**, portadora da cédula de identidade nº 7714017 SESPP/SC, vem por meio deste, **ACEITAR** a prorrogação do Contrato nº **465/2023**, para mais 12 (doze) meses, referente ao item **14 DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML**, ao valor unitário de R\$3,38, na quantidade de 1.350.000 ampolas, com valor global de R\$4.563.000,00, conforme condições abaixo estabelecidas. Bem como, as supressões abaixo solicitadas.

Nº ITEM	CODIGO	DESCRIPTIVO	UND	QMT CONTR.	V. UNIT	VALOR
14	5324	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML (COTA PRINCIPAL MARCA: GENÉRICO CX/50 FABRICANTE: HYPOFARMA REG. ANVISA: 1038700470029)	AMPOLA	1.350.000	R\$ 3.38	R\$ 4.563.000,00
						R\$ 4.563.000,00

- **Exclusão do item 07** - ACETATO DE DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G 10G (COTA RESERVA)
- **Exclusão do item 05** - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM 2ML (COTA RESERVADA)
- **Exclusão do item 15** - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML (COTA RESERVADA)
- **Exclusão do item 08** - NIMESULIDA 100MG USO ORAL
- **Exclusão do item 36** - PREDNISONA 20MG (COTA PRINCIPAL)
- **Exclusão do item 37** - PREDNISONA 20MG (COTA RESERVADA)
- **Exclusão do item 40** - TENOXICAM 20MG (COTA PRINCIPAL)
- **Exclusão do item 41** - TENOXICAM 20MG (COTA RESERVADA)

Atenciosamente,

MARCELLE
HORTER:2844
9930000146

Assinado de forma digital
por MARCELLE
HORTER:28449930000146
Dados: 2023.08.29
12:44:29 -03'00'

MARCELLE HORTER
RG 7714017 SESPP/SC - CPF 015.760.180-32
Camboriú/SC 29 de agosto de 2023

Marcelle Horter ME

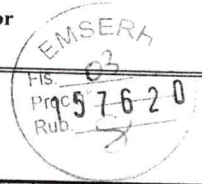
CNPJ: 28.449.930.0001-46

RUA SILVEIRA Nº 124 TABULEIRO - CEP.: 88348273 CAMBORIU-SC

Setor de vendas: vendas@marcellehorter.com.br

Diretoria: diretoria@marcellehorter.com.br

telefone/whatsapp: (47)99671-2554



ORGÃO SOLICITANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares PREGÃO Nº 135/2022

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - GENERICO - 4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML - IM/IV - Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA CONTENDO 50 AMPOLAS - EMBALAGEM NÃO FRACIONAVEL - DET.REG./FAB.: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - LTDA - BRASIL - CONSERVAR ENTRE 15 e 30°C - VAL.: 24M - GGREM 511800502156413 - MS 1038700470029 CODIGOBR:0292427	AMPOLAS	1.350.000	HYPOFARMA	R\$ 3,38	R\$ 4.563.000,00
TOTAL						R\$ 4.563.000,00

Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reias.

NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, FRETE (CIF) E DESCONTOS INCIDENTES NAS MERCADORIAS PARA ENTREGA NO M. CÍPIO

NOS SUJEITAMOS ÀS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL

CONTAS BANCARIAS:

SICREDI AGÊNCIA: 2606 C/C: 713511

BB AGÊNCIA 1707-8 C/C 28.801-2

VALIDADE DA PROPOSTA: 150 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

MARCELLE
HORTER:2844
9930000146

Assinado de forma
digital por MARCELLE
HORTER:284499300001
46

Dados: 2023.08.29
12:45:22 -03'00'

MARCELE HORTER

CPF: 015.760.180.32 - RG 7.714.017 SSP/SC
CAMBORIU, 29 DE AGOSTO 2023